

EDITAL Nº 03/2025 – CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – 1º SEMESTRE DE 2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, torna público o Edital nº 03/2025 - Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, que regulamenta a concessão de vagas remanescentes para bolsas de monitoria acadêmica para o 1º semestre de 2025, para atendimento da monitoria presencial do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH; Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre; Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 1º semestre de 2025 (2025/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 230, de 28 de março de 2025;

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
 - Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3 Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) na plataforma de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5. Não ultrapassar 240 horas por semestre, o parâmetro do sistema não permite horas excedentes.
- 3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do

sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);

3.7 O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

4 DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;

4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;

4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, PIBIC, Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, dentre outras.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da Ufac;
- b) Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- c) Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- d) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 14 a 18 de julho de 2025;

6.2 As inscrições deverão ser enviadas no e-mail cfch@ufac.br (do Centro de Filosofia e Ciências Humanas) com o assunto "Inscrição para Bolsa de Monitoria e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1";

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado;

6.4 O Centro de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **O Centro não recebe inscrições que cheguem na caixa de spam, uma vez que a comunicação oficial desta Universidade se dá via email institucional;**

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail e através do e-mail institucional. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

7 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, no formulário:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) RG e CPF ou documento equivalente;
- c) Comprovante de matrícula no 1º semestre 2025;
- d) Histórico Escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral).

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através da análise de documentação e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar;

8.2 Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria;

8.3 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo;

8.4 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula;

8.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária;

8.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final se ainda não acessou o sistema de monitoria deverá realizar o pré-cadastro: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo II);

8.7 Após o cadastro da monitoria, realizado pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas, o(a) monitor(a) receberá um e-mail automático (poderá ir para spam), com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9 DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > Editais e Concursos> Centros de Ensino, de acordo com o cronograma do edital.

10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de R\$700,00 (setecentos) reais.

10.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.

10.3 O pagamento da bolsa é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

11 DOS RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser

obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º semestre de 2025:

MÊS/ANO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA
	ATIVIDADE: Criar e Enviar o relatório para o(a) Orientador(a)	ATIVIDADE: Parecer; Confirmação e Envio do relatório para o Centro	ATIVIDADE: Confirmação do relatório
	RESPONSÁVEL: Monitor(a)	RESPONSÁVEL: Orientador(a)	RESPONSÁVEL: Centro acadêmico
AGOSTO	18 a 21	18 a 21	22
SETEMBRO	18 a 22	18 a 22	23
OUTUBRO	14 a 20	14 a 20	21

Obs.: *Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

*Os prazos devem ser cumpridos e são inalterados.

12 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2025 (2025/1), será de **01 de agosto a 21 de outubro de 2025**. Totalizando três meses.

13 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	11/07
Período de inscrição	14/07 a 18/07
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	23/07
Prazo de recurso em relação ao deferimento/indeferimento	24/07
Publicação do resultado preliminar	25/07
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	28/07
Publicação do resultado final	29/07
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas - realizado pelos Centros Acadêmicos	30/07
Cadastro das monitorias na plataforma - realizado pelos Centros Acadêmicos	30/07 a 01/08
Aceitar o termo de compromisso (bolsistas) e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a) (bolsistas/orientador). (Instruções no anexo II)	Até 01/08

Início da Monitoria	01/08
Fim da Monitoria	21/10

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: <cfch@ufac.br>.

14.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco – Acre 11 de julho de 2025.

PROF^a. DR^a. GEÓRGIA PEREIRA LIMA
Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Portaria nº 39/2024